# Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade	Período	Nº de Vagas
EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS	TARDE	1
EMEB AMELIA LIMA LOPES	TARDE	1
EMEB DOS SONHOS PROF. ANEZIO DE OLIVEIRA	TARDE	2
EMEB PROFA. ANNA PONTES CHAGAS	TARDE	4
EMEB PROFA. ANNA RITA ALVES	TARDE	3
EMEB ANTONINO MESSINA	TARDE	1
EMEB PROFA. APARECIDA BERNARDI DO AMARAL	TARDE	1
	MANHÃ	1
EMEB APARECIDA MERINO ELIAS	TARDE	1
EMEB APARECIDO GARCIA	TARDE	2
EMEB PROFA. ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA	MANHÃ	1
EMEB PROFA. ARMANDA SANTINA POLENTI	TARDE	4
EMEB PROFA. BEATRIZ BLATTNER PUPO	TARDE	2
EMEB PROFA. BENEDITA ALZIRA DE	TARDE	1
MORAES CAMUNHAS EMEB PROF. CARLOS FOOT	TARDE	2
GUIMARAES EMEB PROFA. CELSINA BARBOSA	TARDE	2
PAZINATTO EMEB PROFA. CESARINA	TARDE	3
FORTAREL GONCALVES DIAS  EMEB PROFA. CLOTILDE COPELLI		1
DE MIRANDA EMEB DEODATO JANSKI	TARDE	2
	TARDE	1
EMEB DUILIO MAZIERO	TARDE	
EMEB PROF. FLAVIO D'ANGIERI	TARDE	4
EMEB PROFA. FLORISA VOLPE EMEB COM. HERMENEGILDO	TARDE	1
MARTINELLI	TARDE TARDE	1
EMEB IRACY FERREIRA BUENO EMEB PROFA. ISABEL CHRISTINA		2
MARQUES DE OLIVEIRA	TARDE	1
EMEB IVO DE BONA  EMEB PROF. JANIO DA SILVA	TARDE	5
QUADROS FMED VED 1000 DATISTA TOLEDO	TARDE	1
EMEB VER. JOAO BATISTA TOLEDO EMEB PROF. JOAO FERNANDES	TARDE	1
NETO EMEB JOAO MARIA GONZAGA DE	MANHÂ	1
LACERDA EMEB CONJ. HABITACIONAL FUMAS	TARDE	1
- INFANTIL II E FUND.	MANHÃ	2
EMEB CONJ. HABITACIONAL JOAO MEZZALIRA JUNIOR	MANHÂ	2
EMEB PROF. JOAQUIM	TARDE	6
CANDELARIO DE FREITAS	TARDE	1
EMEB PROF. JOSE LEME DO PRADO FILHO	TARDE	1
EMEB VER. JOSE PEDRO RAYMUNDO	TARDE	1
EMEB DR. JOSE ROMEIRO PEREIRA	TARDE	2
EMEB JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO	TARDE	1
EMEB PROFA. JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA	MANHÃ	1
EMEB LUIZ BARBARO	TARDE	1
EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS	TARDE	3
EMEB MARCOS GASPARIAN	MANHÃ	2

EMEB PROFA. MARIA ANGELICA LORENCON	TARDE	2
EMEB PROFA. MARIA JOSE MAIA DE TOLEDO	TARDE	1
EMEB PROFA. MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	TARDE	3
EMEB PROFA. MELANIA FORTAREL BARBOSA	TARDE	2
EMEB PROF. NASSIB CURY	TARDE	1
EMEB PROFA. NILSE MORAES LEITE	MANHÃ	1
EMEB PROFA. PATRICIA PIRES	TARDE	1
EMEB PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	TARDE	1
EMEB PEDRO DE OLIVEIRA	TARDE	1
EMEB DR. RAMIRO ARAUJO FILHO	MANHÃ	1
	TARDE	4
EMEB IRMA URSULA GHERELLO	TARDE	1
EMEB PREF. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	TARDE	1

#### 12- Das disposições finais

12.1 É vedada a juntada ou substituição de títulos ou documentos, exceto quando solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de esclarecimento.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

> Prof. DJALMA HENRIQUE PAES Diretor de Apoio Administrativo

# Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI Secretário Municipal de Educação

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

# NOTIFICAÇÃO Nº 157/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

# Interessado – Processo

 CICERO DA SILVA ALCANTARA
 28.830-4/2015-1

 JOÃO VICENTE PELLIZARI E OUTROS
 29.807-1/2015-1

 MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI
 29.813-9/2015-1

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

# NOTIFICAÇÃO Nº 158/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

# Interessado - Processo

CARMELO DE SÃO JOSE SOCIEDADE RELIGIOSA 30.277-4/2015-1

PEDRO BARADEL E OUTROS 30.654-3/2011-1

30 de Outubro de 2015 **DANIELA DA CAMARA SUTTI** Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

# **SEMADS**

### RESOLUÇÃO Nº 102 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

#### Dispõe sobre Diretrizes para Apreciação de Projetos pela Comissão de Políticas e Projetos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiai, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve

Aprovar as diretrizes técnicas para apreciação de projetos pela Comissão de Políticas e Projetos a serem analisados pela Comissão Políticas e Programas – CPP,

# PROJETO BÁSICO

Diagnóstico local – Contendo a realidade do município, objeto do projeto, devendo demonstrar o nexo entre a realidade local e as atividades propostas.

Objetivos do Projeto – Descrição do objetivo geral e específico.

Beneficiários – Público alvo a ser abrangido – Especificação

dos beneficiários diretos e indiretos da ação. **Abrangência geográfica** – Indicação das regiões que serão beneficiadas com o desenvolvimento das atividades

Metodología – Descrever o método aplicado e dinâmica do trabalho.

Resultados Esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquillo que se pretenda realizar ou obter, bem como quais são os meios utilizados para tanto). Sistema de Monitoramento e Avaliação - Apresentar os

Sistema de Monitoramento e Avaliação - Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local.

# PLANO DE TRABALHO

Cronograma de Execução – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.

Cronograma de Desembolso - Valores a serem repassados com indicação e justificativa do número de repasses necessários a realização do projeto mediante cronograma de desembolso compatível com os gatos das etapas vinculadas as metas do cronograma de execução, considerando o valor total a ser repassado.

Plano de Aplicação Consolidado — Valores de todos os itens a serem adquiridos pelo convênio, como despesas com insumos, compra de equipamentos permanentes e recursos humanos.

Pesquisa Mercadológica - Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, com referência na NOB/RH-SUAS.

Memória de Cálculo – Detalhamento dos custos com memória de cálculo, especificando os custos e parâmetros utilizados.

# ITENS SUBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO

(A subjetividade refere-se aos elementos individuais de cada convênio. No caso de pleito de todos os itens, os mesmos deverão conter todas as informações).

Especificação de Recursos Humanos — Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.

Especificação de Serviços de Terceiros — Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais, empresas, e demais agentes do projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.

Especificação de Materiais de Consumo — Descrever todos

Especificação de Materiais de Consumo — Descrever todos os itens que serão necessários para a implementação do projeto, tais como, suas quantidades, valor unitário e valor total. Especificação de Equipamentos Permanentes (bens) — Descrever todos os equipamentos permanentes que serão necessários adquiridos para a implementação do projeto, tais como, suas especificações técnicas, quantidades, valor unitário e valor total.

# Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

#### 30 DE OUTUBRO DE 2015

# **SEMADS**

### PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃ DOS **PROJETOS**

### PROJETO BÁSICO

- Diagnóstico Local
- Objetivos do Projeto
- 1.3 Beneficiários
- Abrangência Geográfica
- Metodologia
- Resultados Esperados
- 1.7 Sistema de Monitoramento e Avaliação

#### PLANO DE TRABALHO

- Cronograma de Execução
- Cronograma de Desembolso 2.2
- 2.3 Plano de Aplicação Consolidado2.4 Pesquisa Mercadológica
- 2.5 Memória de Cálculo

#### CONTEÚDO DO PROJETO

3.1. Alinhamento da proposta com a política do CMDCA

A comprovação do alinhamento se dará com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) 1993 a 2004, no artigo 22 da Lei Municipal nº 8355/2014 e nas propostas aprovadas pela última Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e normativas futuras que venham a substituir ou regulamentar o

\*Todos os documentos estão disponíveis no site do CMDCA de Jundiaí (http://cmdca.jundiai.sp.gov.br/)

PROJETO BÁSICO	50
Diagnóstico Local	10
Objetivos do Projeto	5
Beneficiários	5
Abrangência Geográfica	5
Metodologia	10
Resultados Esperados	5
Sistema de Monitoramento e	10
Avaliação	
PLANO DE TRABALHO	30
Cronograma de Execução	10
Cronograma de Desembolso	5
Plano de Aplicação	5
Consolidado	
Pesquisa Mercadológica	5
Memória de Cálculo	5
CONTEÚDO DO PROJETO	20
Alinhamento CMDCA	20

- A Comissão aprovará apenas os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 50, é que não obtenham nota zero, em nenhum dos critérios estabelecidos
- Após a divulgação do resultado da análise o proponente tem o período de 3 (três) dias para entrar com recurso quanto ao parecer, solicitando nova avaliação da matéria intacta, ou complementando as informações ausentes conforme parecer desta comissão.
- Os prazos referentes ao recebimento de projetos serão fixados caso a caso, observando o prazo estabelecido nos editais.
- A comissão informará a todos através de e-mail e outras formas de divulgação, os prazos para recebimento de projetos em até 1 (um) dia após o conhecimento do edital pelos membros da Comissão.
- Os modelos de projetos básicos, planilhas do plano de trabalho, ou modelo de recurso, estarão disponíveis a todos os interessados, e podem ser solicitados através de e-mail.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 23 de Outubro de 2015

Rodrigo Rodrigues Pierobon Presidente do CMDCA de Jundiai

# **SECRETARIA DE TRANSPORTES**

# PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

<u>JARI</u>

**DEFERIDO** Data: 21/10/2015

02066/2015

**INDEFERIDO** Data: 21/10/2015

02065/2015 02064/2015 02063/2015 02062/2015

# PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

**DEFERIDO** Data: 21/10/2015

(1ª reunião)

02071/2015 02068/2015

**INDEFERIDO** Data: 21/10/2015

(1ª reunião)

02070/2015 02069/2015

02067/2015

# PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

**DEFERIDO** Data: 21/10/2015

02155/2015 02144/2015

02072/2015

**INDEFERIDO** Data: 21/10/2015

02075/2015 02074/2015

02073/2015

# RETIFICAÇÃO

**FACULDADE DE MEDICINA** 

NA EDIÇÃO Nº 4078, DE 05 DE AGOSTO DE 2015, NO EDITAL FMJ- 024/2015, de 31/7/2015 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR DE 2016 -

ONDE SE LÊ

I - CURSOS E VAGAS

- MEDICINA - 80 (oitenta) vagas. Diurno - período integral Turma única - 80 (oitenta) alunos.

- LEIA-SE

I - CURSOS E VAGAS

- MEDICINA - 120 (cento e vinte) vagas. Diurno - período integral Turma única - 120 (cento e vinte) alunos.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES EDITAL FMJ- 032/2015, de 27/10/2015 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO –

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor em Exercício O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor em Exercicio da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos, por transferência, de outras Faculdades de Medicina do Brasil reconhecidas/autorizadas pelo MEC:

# 1. DAS INSCRIÇÕES:

1. DAS INSURIÇUES:
A Faculdade de Medicina de Jundiai torna público que no período de 03 a 17 de novembro de 2015, estarão abertas as INSCRIÇÕES para preenchimento de 02 (duas) vagas por TRANSFERÊNCIA para o 2º ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA em 2016.

As inscrições serão realizadas unicamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí – Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens - Jundiaí – SP, no horário das 09 às 17 horas.

2. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
2.1. Solicitação de inscrição por meio de requerimento completamente preenchido (impresso fornecido pela Faculdade) Faculdade).

2.2. Pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

# 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Histórico escolar da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias. (original ou cópia autenticada)

b) Programas das disciplinas cursadas na Escola de origem.
c) Declaração recente da Escola de origem sobre a regularidade de sua matricula naquela Instituição. (original ou cópia autenticada)

ou participa de la comprove de la co autenticada)

e) 1 (uma) foto 3x4 recente. f) Termo de conhecimento e aceitação das normas de g) Xérox da cédula de identidade e o CPF. (cópia autenticada)

# 4. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1. Só serão aceitas inscrições para pedidos de transferência com a totalidade de documentação exigida.
4.2. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário

estabelecidos, nem por fax, por e-mail, pelo correio, quaisquer que sejam as alegações. 4.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do

valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado. 4.4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de

4.5. A Comissão de Transferência reserva-se o direito de

4.5. A Comissão de Transferência reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido.
4.6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.
4.7. Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato a prestar o presente concurso de transferência de 2 vagas para o 2º ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DE 2016, ficando a